



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 56/2021 PROJETO DE LEI Nº 59/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de enfrentamento à COVID-19”, a ser celebrado anualmente no dia 23 de março, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de enfrentamento à COVID-19”, a ser celebrado anualmente no dia 23 de março.

Parágrafo único. O “Dia municipal de enfrentamento à COVID-19” destina-se ao reconhecimento e ao agradecimento pela coragem e por todos os esforços aplicados das trabalhadoras e dos trabalhadores do Município envolvidos, direta e indiretamente, no combate à pandemia da COVID-19 eclodida no ano 2020.

Art. 2º Na data de que trata o art. 1º serão realizados eventos e manifestações destinados a celebrar e a prestigiar as trabalhadoras e os trabalhadores da saúde no Município envolvidos, direta e indiretamente, no combate à pandemia da COVID-19, bem como a conscientizar a população municipal acerca das medidas de prevenção ao contágio da COVID-19.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 24 de março de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente